



DECRETO N.º 3723/2021

De 20 de Outubro de 2021

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pela alínea “b”, Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

IVANCUR SECKLER, Prefeito em exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº1941/2020, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$- 30.539,58 (Trinta mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.022 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais e Manutenção Atividades - NAAB.

Conta: 577

Fonte: 4011 Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 5.026,01

Conta: 579

Fonte: 4011 Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 24.000,00

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br



Conta: 581

Fonte: 4011 Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp: 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.R\$ 900,00

Conta: 592

Fonte: 4011 Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp: 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.R\$ 613,57

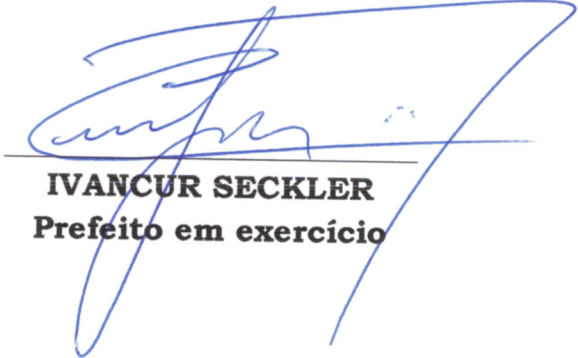
Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4011	Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas	30.539,58
TOTAL GERAL		30.539,58

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do mês de Outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se:


IVANCUR SECKLER
Prefeito em exercício